

**TJDFT****Poder Judiciário da União****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS****Vara da Infância e da Juventude do DF VIJDF****SGAN 916, BLOCO 1, TÉRREO, Sem ALA, Asa Norte, BRASÍLIA - DF - CEP: 70790-160****Telefone: 3103-3271/3303 email: cartorio.vij@tjdft.jus.br****Horário de atendimento: 12:00 às 19:00****CLASSE JUDICIAL: PROVIDÊNCIA (1424)****NÚMERO DO PROCESSO: 0701949-75.2021.8.07.0013****REQUERENTE: LAR DA CRIANÇA PADRE CICERO(00.574.442/0001-41);**

ATESTADO DE QUALIDADE E EFICIÊNCIA

ART. 90, §3º, II, do ECA

ATESTO para os devidos fins, que a instituição **LAR DA CRIANÇA PADRE CICERO**, CNPJ nº 00.574.442/0001-41, com sede no QNG AE, Área Especia 37, Taguatinga Norte, DF, CEP: 72130-005, cadastrada junto ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA/DF por meio da Resolução de Registro n. **689 de 21 de Agosto 2017**, encontra-se em pleno funcionamento, tem por finalidade a prática da caridade, da assistência social, cultural, desportiva, educacional, promoção de ações de atenção à saúde e de pesquisa, prestando serviços gratuitos e permanentes aos usuários, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos, atendendo aos critérios estabelecidos pela Portaria VIJ 007, de 18 de abril de 2016.

ATESTO, ainda, em conformidade com o previsto no art. 90, § 3º, II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, a qualidade e eficiência dos serviços prestados pela referida entidade, que tem sua atuação pautada pela excelência do trabalho desenvolvido junto ao público a que se destina.

O presente atestado tem a validade de 02 (dois) anos, a contar da data de sua expedição.

Brasília, 1 de julho de 2021.

assinado eletronicamente

RENATO RODOVALHO SCUSSEL

Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal